



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

**1º Termo Aditivo ao Contrato Emergencial Transporte Escolar nº 27/2021**

Ref. Dispensa de Licitação nº 18/2021  
Processo Administrativo nº 805/2021  
Ratificação: 04/05/2021  
Base legal: Art. 24, IV da lei 8.666/93

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, inscrito no CNPJ sob o nº. 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **João Luiz dos Santos Vargas**, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, com fulcro na Dispensa de Licitação nº 18/2021, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **Alberto Gomes e Silva Ltda**, CNPJ Nº. 27.004.448/0001-30, localizada na Rua Felix da Cunha nº. 1719, Bairro Centro, cidade de Caçapava do Sul, neste ato representado por seu Proprietário, Senhor Carlos Gilberto Silva Rodrigues, portador da RG Nº. 2056122514, CPF Nº. 923.613.150-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, mediante cláusulas e condições:

**Cláusula primeira.** Prorroga a prestação de serviços de transporte escolar por 90 (noventa) dias até o dia 15/10/2021, de acordo com a cláusula décima quarta do contrato primitivo e pedido da Secretária Adjunta de Educação, através do 1Doc. Memorando 805/2021, em consonância com o artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, da LINHA 08 – Corredor do Camisão / Corredor do Bujuru (até a prop. da Prof.<sup>a</sup> Maria Geovani). Lotação: 9 alunos. Km diária: 70 km. LINHA 19 – Corredor dos Brum / Corredor do Choca / Corredor do Ipê / Estrada Geral. Lotação: 27 alunos. Km diária: 74 km.

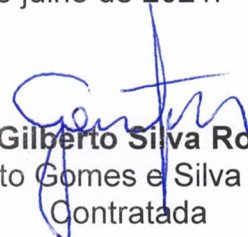
**Cláusula segunda.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

**Cláusula terceira.** Fica eleito o Foro de São Sepé para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de julho de 2021.

  
João Luiz dos Santos Vargas  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
Carlos Gilberto Silva Rodrigues  
Alberto Gomes e Silva LTDA  
Contratada

Testemunhas:  \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_